



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N°. 010/2013 PROCESSO N°. 00100/2013

O Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul convida essa empresa a participar do presente certame licitatório **Convite 010/2013**, mediante o atendimento das exigências abaixo especificadas, observado as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

1. PREÂMBULO

1.1 O presente edital regerá os critérios e os procedimentos para contratação dos serviços objeto da presente licitação, na modalidade **CONVITE**, emitido pelo Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação subsequente.

1.2 Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

1.3 As propostas deverão ser entregues até o momento da abertura da Licitação que ocorrerá no **dia 07/11/2013 às 10h30min**, na sede do CRO/RS, localizado na Rua Vasco da Gama, nº 723, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS.

1.4 A Licitante poderá fazer-se representar na abertura por pessoa credenciada através de procuração emitida pelo Licitante, com firma reconhecida, com poderes de representação e decisão no presente processo licitatório, ou se fazer presente, comprovando sua condição de representante legal da empresa.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, visando a confecção de calendários de mesa referentes ao ano de 2014;

2.2 Os prazos para execução dos serviços são os seguintes:

- 5 (cinco) dias corridos para entrega da Arte para aprovação pelo CRO/RS (até o dia 12 de novembro);**
- início de execução do serviço em até 05 (cinco) dias corridos da aprovação da arte (se a arte for aprovada até o dia 13 de novembro esse prazo se encerra no dia 18 de novembro);**
- 20 (vinte) dias para entrega final contados da aprovação da arte pelo Departamento de Divulgação do CRO/RS (em se considerando os prazos anteriores se encerraria no dia 09 de dezembro):**

- Quantidade: 23.500 unidades**
- Base: 10,5 x 33 cm, sem impressão, em papel Triplex Royal 400g;**
- Miolo: 8 lâminas, 16 páginas, 10,5 x 13 cm, 04 cores, tinta seleção, em papel couchê brilho 170g;**
- criação, arte final e prova inclusas;**
- intercalação (8 lâminas);**
- furado (8 lâminas);**
- colocação Wire-o;**



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

- Faca para vinco (base);
- vinco (base);
- dobrado = 3 paralelas (base);
- acabamento com Wire-o ¼ preto com 12 anéis no 10,5cm.

2.3 - As licitantes deverão apresentar suas propostas de forma discriminada, indicando o preço unitário e preço total, destacando que a forma de faturamento e pagamento está prevista no Capítulo 07 deste edital.

2.4 - Na forma prevista no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, a empresa a ser contratada fica obrigada a aceitar acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto e preço ofertado.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 - As licitantes deverão apresentar suas propostas de forma discriminada, indicando o preço total de cada item, destacando que a forma de faturamento e pagamento está prevista neste edital.

3.2. As licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora designados no preâmbulo deste, um envelope fechado e indevassável contendo a proposta com a seguinte inscrição externa no Envelope:

CONVITE Nº 10/2013

Nome da empresa: _____

Endereço da empresa: _____

Telefone da empresa: _____

E-mail da empresa: _____

Nome do Contato: _____

3.3. A proposta deverá ser apresentada, conforme anexo I deste edital, em Língua Portuguesa, de forma datilografada ou digitada por outro meio eletrônico, não podendo conter rasuras, borrões, emendas, entrelinhas, não sendo aceita proposta alternativa, devendo ser apresentada em 01 (uma) via original devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da licitante, ou por Procurador com poderes específicos para este fim acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão de regularidade com a Receita Federal Brasil;
- b) Certidão de regularidade com a Receita do Estado da sede da proponente;
- c) Certidão de regularidade com a Receita do Município da sede do Licitante;
- d) Certidão de regularidade com o INSS;
- e) Certidão de regularidade com o FGTS;
- f) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

4. DO JULGAMENTO

4.1. As propostas serão classificadas em sequência crescente de preços, sendo considerada vencedora aquela que apresentar o MENOR PREÇO PARA O ITEM licitado.

4.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no Inciso II, § 2º, art 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

4.3. Será(ão) julgada(s) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que não atender(em) as exigências deste Convite e de seu(s) anexo(s), bem como aquela(s) cujos preços sejam baseados em outra proposta ou que contenha(m) qualquer item condicionante para a entrega do objeto desta licitação, ou ainda, que apresente(m) preço total superior à R\$25.975,00, ou seja, unitário superior à R\$ 1,105.

4.4. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração, através da Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, fixará aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outros documentos ou propostas, escoimadas do conteúdo que não atendeu ao ato convocatório da licitação.

5. DA ADJUDICAÇÃO

5.1. Divulgado o resultado e transcorrido o prazo recursal previsto em lei ou havendo desistência expressa dos licitantes, o processo licitatório será encaminhado pela Comissão de Licitação à autoridade competente para fins de homologação do resultado e de adjudicação.

5.2. Em caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 02 (dois) dias úteis da ciência do fato, segundo o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.3 - Na forma prevista no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, a empresa a ser contratada fica obrigada a aceitar acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto e preço ofertado.

6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. Aos termos do presente Convite caberá impugnação, sem efeito suspensivo, conforme preceitua o artigo 41 e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Os licitantes poderão interpor recurso, conforme preceitua o artigo 109, § 6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. Findo o processo licitatório e a confecção dos calendários, a partir da aceitação pelo CRO/RS do serviço impresso, poderá a empresa protocolar a Nota Fiscal do respectivo processo na Tesouraria do CRO/RS, **acompanhada de declaração de optante ou não pelo simples,**



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

estando o pagamento previsto para cinco dias após a data do referido protocolo.

7.2. A empresa a ser contratada obriga-se a fornecer os serviços a que se refere o objeto do edital em conformidade com as regras editalícias e suas exigências, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do serviço quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, ou se apresentar viciado ou com defeitos de impressão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas orçamentárias decorrentes do fornecimento correrão à conta da Rubrica **6.2.2.1.1.01.04.04.004.010**.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, **garantida a prévia defesa**, o CRO/RS poderá aplicar à empresa a ser contratada as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor contratado, corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;
- c) suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas ao CRO/RS até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da respectiva guia de pagamento, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presente Licitação fica adstrita à Lei 8666/93 e alterações posteriores.

10.2. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir todas as questões oriundas da presente licitação, sendo esta competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento convocatório, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2013.

Flávio Borella,

Presidente do CRO/RS.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

PROPOSTA CONVITE 010/2013

Nome da Empresa: _____

Nº CNPJ _____

VALOR TOTAL DO ITEM (23.500 calendários) = R\$
_____ (_____)

VALOR UNITÁRIO DO ITEM (deve corresponder ao valor total dos calendários dividido por 23.500. Este número deve ter, no máximo, três casas depois da vírgula) = R\$
_____ (_____)

DECLARAMOS que os preços ofertados computam todos os tributos, impostos, taxas, e despesas sobre a execução do contrato, não sendo devido nenhum acréscimo pelo CRO/RS.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS que a empresa proponente não possui impedimentos em contratar com o Poder Público, e que atende a todos os requisitos legais para habilitação para participação em processo licitatório e para contratação com órgão público, sendo que autorizamos o CRO/RS a consultar a regularidade da situação jurídica, financeira, fiscal, previdenciária e tributária da empresa junto aos órgãos públicos em geral.

Ass. _____
Identificação do Proponente (Representante Legal)



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II - TERMO DE ENTREGA DE EDITAL

Declaro ter recebido cópia do Edital de Convite nº **010/2013** e respectivo anexo.

NOME DA EMPRESA:

—

ENDEREÇO:

TELEFONE:

—

E-MAIL:

Assinatura

do

Recebedor:

Identificação

do

Recebedor:

Data do recebimento: ____/____/____.

Carimbo com CNPJ: